



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1599

terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
LICITAÇÕES.....	2
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026.....	3
EXTRATO CONTRATO Nº 031/2026 –PROCESSO Nº 61/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024.....	4
JURÍDICO.....	4
PORTARIA Nº 020, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.....	4
PORTARIA Nº 021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.....	5
PORTARIA Nº 022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.....	5
PORTARIA Nº 023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.....	6
PORTARIA Nº 024, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.....	6
DECRETO Nº 125, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.....	7
DECRETO Nº 126, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.....	8
ERRATA PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL NA.....	10
PORTARIA Nº 16, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.....	10
ERRATA PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL NA.....	11
PORTARIA Nº 17, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.....	11
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.....	11
TERMO DE POSSE.....	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	13
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.....	13
DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO.....	14
EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV/SEMDESH.....	14
PROGRAMA BOLSA TRABALHO.....	14



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1599 terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

LISTA DE CANDIDATOS APTOS E INAPTOS.....	14
EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV/SEMDESH.....	14
PROGRAMA BOLSA TRABALHO.....	14
LISTA UNIFICADA DE CANDIDATOS APTOS (CREDENCIADOS).....	16
EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV/SEMDESH.....	16
PROGRAMA BOLSA TRABALHO.....	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	17
DECRETO Nº 123/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.....	17

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº57/2025

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 57/2025 celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** e a empresa **ESTRUTURA DE OURO LOCACAO E MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**, inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **ESTRUTURA DE OURO LOCACAO E MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.735.217/0001-51, localizada na Estrada Municipal Do Pantano nº 0, bairro Distrito Industrial, Alfenas / MG, CEP 37.135-510, neste ato representado por LEONILDO VILELA DE ANDRADE, portador do Documento de Identidade RG nº , inscrito no CPF sob o nº 799.971.716-91 que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 57/2025, referente ao Pregão nº 2/2025, em decorrência do Processo nº 3/2025, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 57/2025 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1599 terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até 20/02/2027, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ML	BARREIRA ANTI ESMAGAMENTO, DO TIPO BARRICADA	N/C	320	97,00	31.040,00
22	ML	PLACA DE FECHAMENTO	N/C	860	16,00	13.760,00

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 21/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 02 de Fevereiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA
CNPJ nº 08.735.217/0001-51

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026 **INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026**

Objeto: Contratação da artista “Manu Rosa” para apresentação musical no dia 13 de fevereiro de 2026 no município de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: EMMANUELLE EVANGELISTA inscrita no CNPJ sob o n.º 49.115.993/0001-36

Valor da contratação: R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Vigência: 03/02/2026 a 04/04/2026.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1599 terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

EXTRATO CONTRATO Nº 031/2026 – PROCESSO Nº 61/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: TIAGO OLIVEIRA FLORIANO, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na Rua XXX, nº XX, São Luiz, Santana da Vargem/MG, CEP: 37195-000

Vigência: 03 de fevereiro de 2026 à 22 de julho de 2026.

Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R\$190,00 (cento e noventa reais) por serviço prestado.

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

JURÍDICO

PORTARIA Nº 020, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Professor.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o protocolo nº 2026.002007.000000005, através do qual a servidora Sra. Helen Heren Freire solicita a exoneração do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a **Sra. Alessandra Aparecida Ferreira**, Masp nº 3665, do cargo efetivo de Professor, do Município de Santana da Vargem – MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 02 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1599

terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidora ao cargo efetivo de Professor.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ao cargo efetivo de Professor, a **Sra. Karoline Batista Figueiredo**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 02 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração da Função de Confiança de Pregoeira.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a **Sra. Cristiane de Jesus Silva**, do da Função de Confiança de Pregoeira, do Município de Santana da Vargem – MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 03 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1599

terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Subsecretária de Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão de Subsecretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Município de Santana da Vargem - MG a **Sra. Cristiane de Jesus Silva**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 03 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Servidor Efetivo à Função de Confiança de Pregoeiro.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o exercício da função de confiança de Pregoeiro do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem - MG a **Sra. Larissa Araújo Miranda de Paula**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 03 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1599

terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

DECRETO Nº 125, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a remoção de servidor público, por motivo de interesse da Administração do Município de Santana da Vargem - MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o poder discricionário da Administração Pública de dispor sobre a lotação dos servidores, nos termos do art. 67, da Lei Complementar Municipal nº 022/2022 que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG*”;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de otimização da força de trabalho no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a conveniência administrativa e a necessidade de readequar o quadro funcional para o melhor atendimento do interesse público e o cumprimento eficiente de suas atribuições institucionais;

Considerando a inexistência de prejuízo ao servidor, resguardando-se suas garantias e direitos previstos na legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, em razão do interesse da Administração Municipal, a remoção da servidora pública **Sra. Bianca Rodrigues Carvalho Silva**, de Matrícula nº 3706, cuja lotação de origem é a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para lotação atual junto à Escola Municipal Doralice Mendonça Reis.

Art. 2º A remoção determinada neste Decreto é realizada com fundamento na necessidade de adequação do quadro funcional da Administração Municipal, visando a melhor eficiência na prestação do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 03 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1599

terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

DECRETO Nº 126, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta o Pré-Carnaval e o Carnaval 2026 no Município de Santana da Vargem-MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o dever do Poder Público de assegurar a ordem, a segurança, o bem-estar da população local e dos visitantes durante as festividades populares;

Considerando a necessidade de disciplinar o uso de espaços públicos, o comércio eventual e as atividades correlatas durante o Pré-Carnaval e o Carnaval 2026,

DECRETA:

Art. 1º O Pré-Carnaval e o Carnaval de 2026 serão realizados, administrados e organizados pelo Município de Santana da Vargem-MG.

§1º O Pré-Carnaval será realizado no dia 07 de fevereiro de 2026, conforme programação oficial definida pelo Município.

§2º O Carnaval de 2026 será realizado no período compreendido entre os dias 13 e 17 de fevereiro de 2026, conforme programação oficial divulgada pelo Município.

§3º No Município, os desfiles de blocos caricatos ocorrerão na Praça Padre João Maciel Neiva, no Centro da cidade.

§ 4º As festividades ocorrerão na Praça Padre João Maciel Neiva, ficando limitada a apresentação de blocos caricatos, som mecânico e shows em palco disponibilizado pelo Município, incluídos na programação oficial do evento, até as 02h00min.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal responsável pela disponibilização de palco e música ao vivo após os desfiles de blocos caricatos realizados na Praça Padre João Maciel Neiva, observada a limitação de apresentações de bandas e/ou sons mecânicos constantes da programação oficial.

Art. 3º A exploração de atividades comerciais na Praça de Alimentação situada na Praça Padre João Maciel Neiva e em suas adjacências será realizada por pessoas físicas ou jurídicas, mediante autorização de uso de espaço público concedida pelo Município e o recolhimento das taxas municipais pertinentes, competindo a coordenação, fiscalização e execução a comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo.

§1º A atividade comercial compreenderá a venda de bebidas e alimentos preparados, observadas as normas sanitárias vigentes, podendo a Vigilância Sanitária Municipal apreender produtos em desacordo e aplicar as penalidades cabíveis.

§2º Fica proibida a venda ao consumidor final, durante o período do Pré-Carnaval e do Carnaval de 2026, de bebidas acondicionadas em vasilhames de vidro, para consumo no estabelecimento e/ou em via pública, no raio de 500 m² (quinhentos metros quadrados) no entorno da Praça Padre João Maciel Neiva.

§3º A infração ao disposto no §2º deste artigo implicará:

I – autuação, notificação e advertência;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1599 terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

II – em caso de reincidência, cassação do respectivo Alvará de Funcionamento e aplicação de multa.

§4º Fica expressamente proibida a venda de produtos nocivos à saúde ou atentatórios à moral e aos bons costumes, bem como a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade, nos termos da legislação vigente.

§5º Ficam proibidos o uso e/ou a comercialização de produtos compostos por espuma expansível em aerossol (*sprays*) e serpentinas metalizadas.

Art. 4º Excetuam-se da proibição apenas as barracas integrantes da Praça de Alimentação e os pontos de comércio localizados nas ruas próximas à Praça Padre João Maciel Neiva, ficando expressamente vedado o funcionamento de fogões, fogareiros, carrinhos de lanche e/ou churrasqueiras improvisadas em vias públicas, ainda que sem finalidade comercial, nas áreas descritas no art. 1º.

Parágrafo único. Ficam excluídos da proibição os estabelecimentos previamente existentes e regularmente licenciados nas proximidades da Praça Padre João Maciel Neiva, desde que permaneçam em seus locais habituais.

Art. 5º O exercício do comércio eventual ou ambulante nos locais descritos no art. 1º, durante o Pré-Carnaval e o Carnaval de 2026, limitar-se-á à instalação de barracas, sendo permitida a circulação de ambulante devidamente credenciado na extensão da Praça Padre João Maciel Neiva.

Art. 6º Fica suspensa a concessão de novas licenças de funcionamento para comércios de bebidas, alimentos preparados e/ou eventos localizados na Praça Padre João Maciel Neiva e ruas transversais, durante o período do Pré-Carnaval e do Carnaval de 2026.

Art. 7º Fica proibida a instalação dos denominados “QG’s” no entorno das Praças Municipais, bem como a permanência de veículos equipados com som automotivo, com vistas à preservação do patrimônio público.

Art. 8º Fica proibido o acesso e a concentração de público na pista de abastecimento de combustíveis de Postos de Serviços, nos horários previstos na programação oficial do evento, em razão do risco inerente à aglomeração de pessoas.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo isolamento da área mencionada no *caput* será integralmente do respectivo proprietário.

Art. 9º Fica proibido o trânsito de veículos automotores que não sejam de utilidade pública, emergência ou diretamente envolvidos na organização do evento, nas áreas destinadas às festividades.

Art. 10. Todo objeto ou mercadoria apreendida durante o Pré-Carnaval e o Carnaval de 2026 permanecerá sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo liberada somente após o encerramento das festividades.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará posto de atendimento médico e servidores necessários para plantão durante a realização dos eventos.

Art. 12. Fica expressamente proibida a utilização de sonorização em veículos particulares, inclusive em tampas (porta-malas), carrocerias, bagageiros ou meios similares que possam comprometer o regular andamento do evento.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1599

terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Art. 13. A fiscalização caberá aos fiscais da Prefeitura Municipal, ficando os infratores sujeitos à advertência e, em caso de reincidência, às sanções previstas no Código de Posturas do Município e demais normas aplicáveis, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Santana da Vargem – MG, 03 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

ERRATA PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL NA PORTARIA Nº 16, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica RETIFICADO:

Onde se lê:

“Considerando o protocolo nº 2026.002007.000000010, através do qual a servidora Sra. Cristiane de Jesus Silva solicita a exoneração do cargo efetivo de Motorista; ”

Leia-se:

“Considerando o protocolo nº 2026.002007.000000010, através do qual a servidora Sra. Cristiane de Jesus Silva solicita a exoneração do cargo efetivo de Assistente Administrativo;”

Proceda-se à retificação.

Santana da Vargem, 03 de fevereiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1599 terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

ERRATA PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL NA

PORTARIA Nº 17, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica RETIFICADO:

Onde se lê:

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Assistente Administrativo ”

Leia-se:

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil”

Proceda-se à retificação.

Santana da Vargem, 03 de fevereiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Cristiane de Jesus Silva

Cargo ou Função: Professor de Educação Infantil

Classificação: 24º lugar lugar classificação geral / 4º lugar na vaga de negro PPP

Carga Horária: 40 horas semanais

No dia 03 de fevereiro de 2026, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse da servidora **Cristiane de Jesus Silva**, no cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 001 de 05 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1599 terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos, horas-aula estabelecidas e colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade;
- Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela coordenação pedagógica ou direção da escola;
- Preencher os diários de classe e fichas individuais dos alunos corretamente; Participar de cursos de capacitação, especialização, atualização e aperfeiçoamento programados pela escola e SMEC;
- Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas; Participar da Avaliação de Desempenho para fins de carreira.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pela empossada e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 03 de fevereiro de 2026.

Cristiane de Jesus Silva

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1599

terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: CARLOS MIRANDA CÂNDIDO

b) do cargo/função ocupado: motorista

c) do destino: Belo Horizonte/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: Levar Prestação de Contas do PTE na Secretaria de Estado de Educação, Cidade Administrativa – Belo Horizonte

e) do período de afastamento: 29/01/2026

f) do número de diárias fornecidas: 01 (uma) diária

Santana da Vargem/MG, 03 de fevereiro de 2026

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1599 terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO

EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV/SEMDESH

PROGRAMA BOLSA TRABALHO

A Comissão de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Trabalho – CAAPBT, designada pelo Decreto Municipal nº 076/2025, no uso de suas atribuições, torna público que, conforme prazo estipulado no item 5.1.1 do Edital, NÃO HOUVE interposição de recurso, pelo candidato de inscrição nº 017/PBT-SV, contra a Lista de Candidatos Aptos e Inaptos, publicada em 27 de janeiro de 2026. Dessa forma, permanece inalterada a listagem anteriormente publicada, conforme disposições do edital.

Para que produza os efeitos legais, publica-se a presente decisão.

Santana da Vargem, 03 de fevereiro de 2026.

Antônio José Silvério

Elizandra Ester Silva Moreira

Paulo Ricardo Corrêa

Membro da Comissão

Membra da Comissão
/Presidente

Membro da Comissão

LISTA DE CANDIDATOS APTOS E INAPTOS

EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV/SEMDESH

PROGRAMA BOLSA TRABALHO

A Comissão de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Trabalho – CAAPBT, designada pelo Decreto Municipal nº 076/2025, no uso de suas atribuições, torna público a Lista de Candidatos Aptos (Credenciados) e Inaptos, após a análise documental, avaliação socioeconômica por equipe técnica responsável e emissão de Atestado Médico de Aptidão, conforme determina o item 4 do Edital nº 001/2025 – Programa Bolsa Trabalho. A presente listagem é divulgada para fins de publicidade.

1. CANDIDATOS APTOS (CREDENCIADOS)



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1599 terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Abaixo, constam os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, nesta data, após atenderem a todos os requisitos formais e técnicos previstos no Edital. A ordem segue rigorosamente a ordem cronológica de homologação.

Candidato(a)	Nº de Inscrição	Data/Hora de Inscrição	Situação
Juliana Aparecida Malaquias	019/PBT-SV	30/01/2026 – 13h36m	Apto

2. ESCLARECIMENTO

Registra-se que as inscrições nº 015/PBT-SV, nº 016/PBT-SV e nº 018/PBT-SV encontram-se em fase de processamento.

A inscrição nº 015/PBT-SV está condicionada à apresentação de atestado médico de aptidão para o exercício das atividades, o qual depende da prévia realização de exame e/ou consulta médica, contudo, o candidato, novamente, não compareceu à consulta médica previamente agendada.

Por sua vez, as inscrições nº 016/PBT-SV e nº 018/PBT-SV estão condicionadas à realização de avaliação socioeconômica pela equipe técnica responsável, entretanto, os candidatos não compareceram à avaliação previamente agendada.

Em razão dessas ausências, não foi possível proceder, até o presente momento, ao enquadramento dos candidatos nas categorias de apto ou inapto.

Santana da Vargem, 03 de fevereiro de 2026.

Antônio José Silvério

Membro da Comissão

Elizandra Ester Silva Moreira

Membra da Comissão /Presidente

Paulo Ricardo Corrêa

Membro da Comissão



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1599 terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

LISTA UNIFICADA DE CANDIDATOS APTOS (CREDENCIADOS)

EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV/SEMDESH

PROGRAMA BOLSA TRABALHO

A Comissão de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Trabalho – CAAPBT, designada pelo Decreto Municipal nº 076/2025, no uso de suas atribuições, torna público a atualização da Lista de Candidatos Aptos (Credenciados), após a análise documental, avaliação socioeconômica por equipe técnica responsável e emissão de Atestado Médico de Aptidão, conforme determina o item 4 do Edital nº 001/2025 – Programa Bolsa Trabalho.

A presente listagem é divulgada para fins de publicidade, conforme item 4.6 do Edital, configurando a homologação das inscrições dos candidatos aptos, que serão incluídos na lista de espera para futuras convocações.

Conforme item 4.5.1, a lista de aptos será republicada sempre que houver novas inscrições homologadas, mantendo-se a rigorosa ordem cronológica de data e hora das homologações. Nos termos do item 4.5.1.1, quando houver a publicação de múltiplas homologações na mesma edição ou data no Diário Oficial do Município, a ordem de classificação entre esses candidatos será definida pela data e hora de registro da Ficha de Inscrição.

Classificação	Candidato(a)	Nº de Inscrição	Data/Hora de Inscrição	Situação
01	Lorrane Aparecida da Silva	001/PBT-SV	19/11/2025 – 15h17m	Apto
02	Izabel Cristina Correa	002/PBT-SV	27/11/2025 – 07h22m	Apto
03	Gleide Mara Souza de Mendonça	003/PBT-SV	01/12/2025 – 09h26m	Apto
04	Marcia Helena da Silva	005/PBT-SV	03/12/2025 – 10h00m	Apto
05	Verônica Priscila Rocha	006/PBT-SV	16/12/2025 – 14h45m	Apto
06	Reginaldo Ferreira	007/PBT-SV	29/12/2025 – 15h20m	Apto com restrições, conforme atestado médico



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1599 terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

07	Grivane de Paula Vitor	008/PBT-SV	07/01/2025 – 08h30m	Apto
08	Brenda Nayara da Silva Toledo	009/PBT-SV	07/01/2026 – 10h50m	Apto
09	Roselaine Miranda Amorim	010/PBT-SV	08/01/2026 – 08h40m	Apto
10	Herick Gama Amorim	011/PBT-SV	09/01/2026 – 13h50m	Apto
11	Luiz Felipe Assis Camilo da Silva	012/PBT-SV	13/01/2026 – 14h20m	Apto
12	Fabiana de Souza Pires Alves	013/PBT-SV	15/01/2026 – 14h20m	Apto
13	Thiago Holanda da Silva	014/PBT-SV	16/01/2025 – 13h36m	Apto
14	Juliana Aparecida Malaquias	019/PBT-SV	30/01/2026 – 13h36m	Apto

Santana da Vargem, 03 de fevereiro de 2026.

Antônio José Silvério
Membro da Comissão

Elizandra Ester Silva Moreira
Membra da Comissão
/Presidente

Paulo Ricardo Corrêa
Membro da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 123/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1599

terça-feira, 03 de fevereiro de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 123/2026, de 30 de Janeiro de 2026.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1897/2025, de 2 de Setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.098,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Despesa 280) 02.081.08.244.0801.2339-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$1.098,00

(Despesa 280)

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

1.098,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Despesa 270) 02.081.08.244.0801.2339-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$1.098,00

(Despesa 270)

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

1.098,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2026.

ARGEMIRO
RODRIGUES

Assinado de forma digital
por ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:7211041-604

GALVAO:7211041-604

2026.02.03 10:36:59

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1599

terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Departamento de Recursos Humanos: Micheli Egídio Silva de Paula

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Angela Aparecida Silva

Conteudista Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Vera Lúcia Ribeiro Galvão

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade